

Publicado no Diário Oficial de 23



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 761 - DE 8 DE NOVEMBRO DE 1960.

Autoriza a construção de um Grupo  
Escolar no Alto do Feitosa, distrito do Jacinti-  
nho.

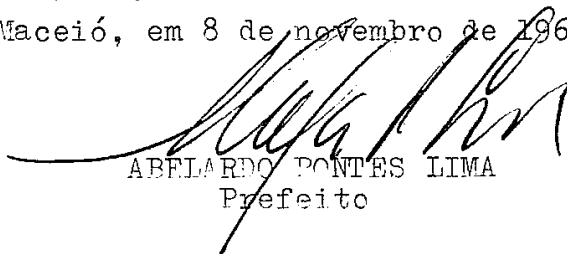
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a se-  
guinte lei:


Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a cons-  
truir um grupo escolar no Alto do Feitosa, no distrito do Jacintinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente projeto de  
lei, correrão por conta da verba própria.

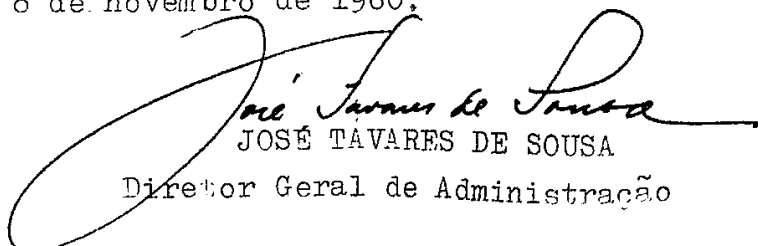
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 8 de novembro de 1960.

  
ABELARDO PONTES LIMA  
Prefeito

  
MANUEL VALENTE DE LIMA  
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefei-  
tuea Municipal de Maceió, em 8 de novembro de 1960.

  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração